

[VOLTAR](#)

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA ACIDENTE COM MATERIAL
PERFUROCORTANTE**

 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE POLICLÍNICA MÉDICA DO CBMDF  PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO OU PERFUROCORTANTE	FINALIDADE DO POP
OBM's responsáveis: • Policlínica Médica do CBMDF (POMED) • Centro de Perícias Médicas do CBMDF (CPMED)	Padronizar os procedimentos a serem adotados em caso de acidentes com materiais biológicos e/ou perfuro-cortantes no âmbito da DISAU- Diretoria de Saúde.
Versão: 1.1/2025	

1. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os militares, ativos, reformados (PTTC/PTTD), funcionários civis terceirizados e estagiários que atuam no âmbito da DISAU (POMED, PODON, CEABM, CPMED e CECAF).

Setores que possuem manipulação e exposição a material biológico como o Laboratório de Análises Clínicas, a Enfermaria, o Centro Cirúrgico, ambulatorios de modo geral da POMED e demais centros subordinados a DISAU, como PODON, CEABM, CPMED, CECAF onde há assistência clínica e possibilidade de contato com material biológico.

2. DEFINIÇÕES

- Material perfurocortante: Qualquer instrumento ou objeto capaz de cortar ou perfurar a pele, podendo estar contaminado com material biológico.

- Material biológico: Qualquer substância de origem biológica, como sangue, urina, fezes, saliva, entre outros, potencialmente infectantes.

- Acidente em serviço: Exposição acidental a material biológico potencialmente contaminado durante a execução de atividades laborais no CBMDF, como sendo ato em serviço.

- Paciente-fonte: Pessoa a partir da qual houve o contato com material biológico envolvido no acidente.

3. RESPONSABILIDADES

- Colaborador acidentado: Executar as primeiras medidas de cuidado, conforme preconizado no presente documento, e comunicar o fato imediatamente ao seu superior imediato.

- Superior imediato: Iniciar o protocolo pré-estabelecido e registrar o ocorrido via Memorando SEI, endereçado ao Administrador da Policlínica (em caso de acidente envolvendo militares ou funcionários civis terceirizados) ou ao Exexutor dos contratos de Estágio (em caso de estagiários), e encaminhar o colaborador acidentado para avaliação médica especializada.

- Policlínica Médica do CBMDF: Disponibilizar viatura para realizar o devido encaminhamento do colaborador acidentado ao atendimento especializado em hospital ou unidade de saúde de referência para acidentes com perfurocortantes (Hospital Regional da Asa Norte – HRAN ou Hospital Dia da Asa Sul - Centro Especializado em Doenças Infecciosas).

- Centro de Perícias médicas (CPMED) do CBMDF/Seção de Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho (SESOM):

Receber o memorando de comunicação de acidente em serviço e avaliar o militar presencialmente após os cuidados médicos iniciais na unidade de referência. Fazer acompanhamento clínico-laboratorial de bombeiro militar após acidente em serviço com material biológico, para controle sorológico.

4. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Água corrente e sabão neutro;

- Ficha de notificação de acidente de trabalho com exposição a material biológico (ANEXO) e processo eletrônico de informação (SEI);

- Kit para coleta de amostras laboratoriais (caso aplicável) e/ou Kit de testagem rápida

5. PROCEDIMENTOS

1. Imediatamente após o acidente:

- Lavar exaustivamente a área afetada com água corrente e sabão neutro, ou com solução antisséptica degermante se a lesão for percutânea ou cutânea, de maneira imediata. Em exposições de mucosas, é indicado lavar com água ou solução salina fisiológica (0,9%).

- Não espremer e nem aumentar a área exposta, bem como não utilizar soluções irritantes como éter, glutaraldeído, hipoclorito de sódio, pois as mesmas não têm utilidade profilática.

- Possibilidade de coletar sangue do paciente-fonte, se for o caso, para norteamto do fluxograma do POP, conforme anexo.

- Coletar o sangue do colaborador acidentado para realização das sorologias para HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Laboratório de Análises Clínicas da POMED.

- Verificar o status vacinal para hepatite B do colaborador acidentado, se possível comprovando sua imunidade por meio da sorologia anti-HBs.

2. Notificação:

- Comunicar imediatamente ao superior hierárquico e preencher a Ficha de notificação de acidente de trabalho com exposição a material biológico

- O superior deverá notificar formalmente, via Memorando SEI, o Administrador da Policlínica atentando-se para os prazos legais dos DSO- Documentos Sanitários d e origem (em caso de acidente envolvendo militares ou funcionários civis terceirizados) ou o Executor dos contratos de Estágio (em caso de estagiários), e encaminhar o colaborador para avaliação médica especializada em hospital ou unidade de saúde de referência para acidentes com perfuro-cortantes (Hospital Regional da Asa Norte – HRAN ou Hospital Dia da Asa Sul - Centro Especializado em Doenças Infecciosas).

-O CPMED/SESOM recebe o memorando de comunicação de acidente em serviço e avaliar o militar presencialmente após os cuidados médicos iniciais na unidade de referência. Fazer acompanhamento clínico-laboratorial de bombeiro militar após acidente em serviço com material biológico, para controle sorológico.

3. Identificação do paciente-fonte (se aplicável):

- Caso o paciente-fonte esteja identificado e disponível, deverá ser solicitada a ele a autorização para que os mesmos testes sorológicos sejam realizados no material biológico coletado (HIV, Sífilis e Hepatites B e C) e os resultados sejam disponibilizados ao colaborador acidentado, para fins de apresentação na unidade de saúde de referência e definição do protocolo de profilaxia pós-exposição (PEP).

- Caso o paciente-fonte se recuse ou esteja indisponível, a situação será avaliada como exposição de risco indeterminada, sendo considerada a anamnese médica, os sintomas, a descrição da situação de risco e o prontuário do paciente-fonte para determinação do risco de aquisição de HIV, HBC, HCV e sífilis.

4. Encaminhamento para atendimento especializado:

- O colaborador será encaminhado ao serviço de referência para estabelecimento do risco de contaminação e avaliação da aplicabilidade de um possível protocolo de profilaxia pós-exposição (PEP).
- Levar todas as informações disponíveis, incluindo:
 - Tipo e quantidade de material biológico envolvido: sangue, fluidos orgânicos potencialmente infectantes ou fluidos orgânicos potencialmente não infectantes, salvo se presença de sangue.
 - Tipo de exposição: perfurocortante, contato com mucosa, pele não íntegra ou mordedura.
 - Situação do paciente fonte
 - Fonte comprovadamente infectada?
 - Fonte exposta à situação de risco?
 - Fonte desconhecida (material biológico sem origem estabelecida)?
 - Sorologias realizadas no colaborador acidentado e no paciente-fonte (quando aplicável)
 - Estado vacinal do colaborador acidentado
 - Ficha de notificação de acidente de trabalho com exposição a material biológico devidamente preenchida.

5. Conduta médica e PEP:

- A unidade de referência avaliará a necessidade de iniciar a PEP para HIV, HBV e HCV conforme critérios atualizados da Portaria SECTICS/MS nº 14/2024.
- A profilaxia deve ser iniciada preferencialmente nas primeiras 2 horas após o acidente, não ultrapassando 72 horas.
- Essa assistência será realizada na rede credenciada/hospital de referência do SUS.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Todo acidente será analisado pelo setor em questão para investigação das causas e recomendação de medidas preventivas.
- Todo acidente deverá ser comunicado à chefia imediata.
- É de responsabilidade do acidentado e da chefia a assistência e cuidados dentro da OBM.
- O não cumprimento deste procedimento poderá configurar infração às normas de biossegurança da Instituição.

7. **REFERÊNCIAS**

- Portaria SECTICS/MS nº 14, de 8 de abril de 2024 que atualiza, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais;
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.
- NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Portaria nº 38, de 4 de novembro de 2024 regulamenta os procedimentos de acompanhamento clínico-laboratorial de bombeiro militar após acidente em serviço com material biológico ou com animais. (Publicado no suplemento ao BG nº 211, de 06 de novembro de 2024);
- Decreto Nº 38.090, DE 28 DE MARÇO DE 2017 Aprova as Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem - DSO, para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

[**VOLTAR**](#)